DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.056
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI de créditos da Fazenda Municipal e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Inclui o §4º, no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, com a seguinte redação:

Art. 3º - ----------

I - ----------

II - ----------

III - ----------

IV - ----------

V - ----------

VI - ----------

§1º - ----------

§2º - ----------

§3º - ----------

§4º - Fica autorizado a aderir as condições especiais a que se refere este artigo, os contribuintes excluídos de programas anteriores pelas ocorrências previstas no artigo 11 e incisos desta Lei, mediante pagamento de entrada de 30% (trinta) por cento do débito apurado pela adesão ao presente Programa.

ARTIGO 2º - Fica inalterado os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019.

ARTIGO 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 26 de setembro de 2019.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito Municipal

Decretos

D E C R E T O Nº 7.013
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Fica reaberto o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI – nos termos da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.056, de 26 de setembro de 2019 e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.054, de 26 de setembro de 2019, que autoriza a reabertura de prazo do Programa de Parcelamento Incentivado;

CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI - instituído através de Lei tem como objetivo viabilizar ao contribuinte condições especiais de parcelamento junto ao Poder Público, em prazos determinados, gerando assim a regularização dos créditos municipais tributários e não tributários existentes até 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO nestes termos que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI - é ferramenta de fundamental importância para o Poder Público Municipal,

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

vez que contribui para a redução da Dívida Ativa apurada, aumenta a arrecadação, e ainda reduz as cobranças judiciais, evitando gastos para o Município com a tramitação de Ações de Execução Fiscal.

CONSIDERANDO que a Lei conferiu poderes ao Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.056, de 26 de setembro de 2019, para prorrogar o Programa de Parcelamento Incentivado, qual seja, por mais 30 (trinta) dias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o prazo para ingresso de contribuintes interessados no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, nos termos ao que dispõe o Parágrafo Único do artigo 2º Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.056, de 26 de setembro de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput do artigo acima terá vigência com início a partir de 04 de outubro de 2019, até o último dia útil ao período de vigência deste Decreto.

Art. 2º. O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI - deverá obedecer às disposições previstas na Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.056, de 26 de setembro de 2019, não configurando o presente qualquer alteração em relação ao seu conteúdo ou os parâmetros estabelecidos pela citada Lei Municipal.

-segue-

(Decreto nº 7.013/2019 – fls. 02)

Art. 3º. A presente prorrogação também não isenta os interessados da observação e regular cumprimento de todos os requisitos e disposições contidas na Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.056, de 26 de setembro de 2019, sob pena de indeferimento.

Art. 4º. Os requerimentos apresentados durante o prazo previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.056, de 26 de setembro de 2019, continuam válidos em sua integridade, desde que observados os requisitos e critérios exigidos.

Art. 5º. Nos termos do que dispõe o §4º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.054, de 26 de setembro de 2019, os contribuintes excluídos de programas anteriores poderão participar do presente programa mediante pagamento de 30% (Trinta) por cento do débito.

Art. 6º. Para os fins de reabertura do prazo disposto neste Decreto, ficam excluídos os créditos da Fazenda Pública Municipal, encaminhados a protesto extrajudicial nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.596, de 17 de setembro de 2013.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de outubro de 2019.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Processo nº 157/2019, Tomada de Preços nº 009/2019 – objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção corretiva e preventiva para iluminação pública em vias do município de Mongaguá. A Prefeitura comunica que depois de pedido de impugnação do Edital, fica SUSPENSA A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 07/10/2019 às 9h30min, para as devidas readequações no edital, sendo posteriormente publicado a nova data para abertura.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019 - Processo nº. 116/2019 - Pregão Presencial n º. 031/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, o Lote nº 01 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 6,65; 02 – R$ 6,65; 03 – R$ 2,85; 04 – R$ 3,40 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 42.870,00, o Lote nº 02 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 26,00; 02 – R$ 22,00; 03 – R$ 10,00 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 49.920,00, o Lote nº 03 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 13,50 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 4.860,00, o Lote nº 04 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 7,10; 02 – R$ 7,10 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 184.032,00, o Lote nº 05 com o valor unitário do item nº 01- R$ 4,35; 02 – R$ 3,50 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 95.532,00, o Lote nº 06 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 3,25; 02 – R$ 3,20; 03 – R$ 4,10; 04 – R$ 4,75 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 547.980,00, o Lote nº 07 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 3,20; 02 – R$ 8,80; 03 – R$ 9,35; 04 – R$ 4,10 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 27.228,00, o Lote nº 12 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 28,87; 02 – R$ 19,25; 03 – R$ 35,90; 04 – R$ 29,90; 05 – R$ 36,90; 06 – R$ 29,90 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 2.988.964,80, o Lote nº 13 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 14,99 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 17.988,00. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 30/09/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2019 - Processo nº. 116/2019 - Pregão Presencial n º. 031/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência o Lote nº 08 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 15,38; 02 – R$ 16,22; 03 – R$ 20,27 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 84.998,40, o Lote 09 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 28,89; 02 – R$ 27,58; 03 – R$ 39,88 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 1.271.280,00, o Lote nº 11 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 18,06; 02 – R$ 23,34; 03 – R$ 23,49; 04 – R$ 26,95 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 222.266,16. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 30/09/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019 - Processo nº. 116/2019 - Pregão Presencial n º. 031/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa PAIOL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência o Lote n° 10 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 9,40; 02 – R$ 15,70; 03 – R$ 25,70; 04 – R$ 16,60 – Cota Reservada perfazendo o valor global R$ 1.649.928,00. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 30/09/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Impugnação

COMUNICADO - Processo n? 187/2019 - Edital do Pregão Presencial n? 048/2019 ? objeto: Contrata??o de empresa para o Registro de preços de Lousas Ponorâmicas Retilíneas, devidamente instaladas, configuradas e com capacitação para operação pelos educadores da rede municipal de ensino. A Comissão da ci?ncia ?s licitantes interessadas, que a Empresa Show de Imagem Audiovisuais Ltda, protocolou nesta data pedido de Impugna??o do Edital.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

5ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE 04/10/2019
Processo Seletivo Simplificado –PSS- nº. 001/2019

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado –PSS – nº. 001/2019, aberto para contratação temporária para a função de Profissional de Apoio Escolar, a fim de apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

Profissional de Apoio Escolar

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
58º	259	GLAUCIA DA SILVA LOPES	53.388.071-3

I – Os candidatos constantes da presente relação deverão comparecer impreterivelmente no prazo MAXIMO de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação e recebimento de correspondência, diretamente no Departamento de Educação, deste Município, sito à Avenida São Paulo, nº 3324, Centro, Mongaguá/SP, das 14h00 às 16h00.

II - Os exames médicos serão suportados pelos convocados.

III - O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento por correspondência e desta publicação resultará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

IV –Os candidatos convocados que não atenderem o inciso 8.3, 8.4 e 8.5, do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019 e, por qualquer motivo, não se apresentar, em tempo hábil, de acordo com o edital e esta Portaria de Convocação, perderá sumariamente o direito à contratação:

“8.3. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá comprovar ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, cumprir as exigências listadas e apresentar os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência):

a) 02(duas) fotos 3X4 recentes;

b) certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado ;

c) carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;

d) carteira de Identidade ;

e) Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição;

f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

g) certificado de Reservista, se do sexo masculino;

h) cartão PIS/PASEP;

i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo serviço médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental para as atividades exigidas para a função pretendida;

j) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida, com habilitação exigida para tipo de inscrição de opção feita no ato de inscrição, acompanhado de histórico escolar (cópias e original para conferência), que comprovem a escolaridade e habilitação exigida de acordo com este edital, sendo

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

que certificados ou atestados somente serão aceitos de cursos concluídos a menos de dois anos da data de convocação;

k) certidão de nascimento dos filhos;

l) Certidões dos Distribuidores Judiciais Cíveis e Criminais, da região do local de residência;

m) Laudo Médico, no caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência, e o candidato convocado será avaliado pelo serviço médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mongaguá ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função e tipo de inscrição para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado e obedecer aos itens e subitens 2 a 3 deste edital no que couber;

n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

o) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;

p) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso;

q) Comprovante atualizado de residência;

r) Carteira profissional de trabalho;

s) Número de conta bancária em banco de rede credenciada pela Prefeitura, para pagamento de remuneração.

8.4. As cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

8.5. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, em tempo hábil, de acordo com este edital e Portaria de convocação, bem como a documentação completa citada no item 8.3. deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação."

Mongaguá, 04 de Outubro de 2019.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.



